## 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 115/2023

**Processo** nº 30/2023

**Fundamento**: Art. 42, inciso VI, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 21 e 43, Inciso I, alínea "a" do Decreto Federal nº 8726/2016

**Prorrogação:** 12 (doze) meses

**Valor:** R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

**Vigência: 09/10/2026 a 08/10/2027**

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 115/2023 que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade** para prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a "Oficinas Esportivas" modalidade: Natação, Hidroginástica e Recreação Infantil.

**Aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2026**, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **Márcio Bertucci Correa**, e de outro lado, a **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade,** com sede na Avenida Barão de Mauá, nº 3.609 – Jardim Maringá - Mauá - SP – CEP: 09340-440, inscrita no CNPJ sob o nº 09.236.032/0001-65, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **Jackson de Melo Pimentel**, brasileiro, portador do RG nº SSP/SP, e do CPF nº devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 30/2023, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº **115/2023** conforme o Art. 42, inciso VI, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 21 e 43, Inciso I, alínea "a" do Decreto Federal nº 8726/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 09/10/2026 a encerrar-se em 08/10/2027,** conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 1876 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 1703.

**Cláusula Segunda: Do Valor e dos Recursos:** O valor do Termo de Colaboração face a prorrogação, sem reajuste de valores para o período, por concordância expressa da OSC ora explanada, é de **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).**

**Parágrafo Único:** As despesas correrão por conta de recursos do Tesouro (0001) do orçamento vigente, onerando a dotação orçamentária indicada abaixo, com o saldo remanescente prenotado para o exercício de 2027.

| Dotação | Programa | Rubrica | Fonte | Empenho nº |
|---|---|---|---|---|
| 747 | 16.16.27.812.0027.2484 | 3.3.50.39.01.00.00.00 | 0001 | 15938/2026 |

**Cláusula Terceira: Da Liberação dos Recursos**: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta parceria serão liberados à entidade em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Cronograma do Plano de Trabalho atualizado anexado em fls. 1732, assim distribuídas:

| Parcela | Mês de referência | Exercício | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Outubro | 2026 | 150.000,00 |
| 02 | Janeiro | 2027 | 145.000,00 |
| 03 | Abril | 2027 | 142.500,00 |
| 04 | Julho | 2027 | 142.500,00 |
| | | **Total** | **580.000,00** |

**Cláusula Quarta**: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 1700, concordância da entidade parceira às fls. nº 1702 e Autorização de fls. nº 1876.

**Cláusula Quinta**: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo de acordo com a minuta em fls. 1908, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

**Márcio Bertucci Correa**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

gov.br Documento assinado digitalmente
JACKSON DE MELO PIMENTEL
Data: 09/10/2026 12:15:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

**Nome**

**Nome**

## Anexo RP-09 – Termo de Ciência e Notificação
## (Repasses ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração/Fomento)

**Órgão/entidade Publico(a)**: Prefeitura do Município de Mauá

**Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade

**Termo de Colaboração nº:º** 115/2023 – 3º Aditamento por

**Objeto:** "Oficinas Esportivas" modalidade: Natação, Hidroginástica e Recreação Infantil.

**Valor do Ajuste/Valor Repassado:** R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

**Exercício (2):** 2025/2026

**Advogado(s)** / nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/ ), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 09 de Outubro de 2026.

**Autoridade Máxima do Órgão Público Parceiro:**

**Nome: Francisco Marcelo de Oliveira**

**Cargo:** Prefeito

CPF:

Ordenador de Despesa do Órgão Público Parceiro:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF:

Assinatura: _____

Autoridade Máxima da Entidade Beneficiária:

Nome: Jackson de Melo Pimentel

Cargo: Presidente

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
JACKSON DE MELO PIMENTEL
Data: 09/10/2026 12:23:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Parceira:

Nome: Jackson de Melo Pimentel

Cargo: Presidente

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
JACKSON DE MELO PIMENTEL
Data: 09/10/2026 12:11:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

**Nome: Márcio Vieira de Souza**

**Cargo:** Gestor e Responsável Técnico

**CPF:**

**Assinatura:** _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

## Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

**Órgão/entidade Publico(a)**: Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ nº**: 46.522.959/0001-98

**Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Educacional, Esportiva E Cultural Tryade

**CNPJ nº**: 09.236.032/0001-65

**Termo de Colaboração n°:** 115/2023 – 3° Aditamento por prazo.

**Data da assinatura:** 09/outubro/2023

**Vigência:** 12 meses

**Objeto:** "Oficinas Esportivas" modalidade: Natação, Hidroginástica e Recreação Infantil.

**Valor do Ajuste/Valor Repassado**: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 09 de Outubro de 2026.

**Responsável:**

**Nome: Márcio Bertucci Correa**

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Assinatura:** _____